

SAMSUNG

São Paulo/SP, 18 de setembro de 2025

Ao Procon

CIP / FA Nº: 25.09.0564.001.00050-301

Reclamante: JONATHA ANDRADE DE QUEIROZ NOBRE

Reclamada: **SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA.**

Produto Modelo: **SM-S906EWSZTO**

Série: **Não informado**

Data de compra: **03/08/2022**

Prezado(a) JONATHA ANDRADE DE QUEIROZ NOBRE,

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00280.273/0007-22, vem, perante este respeitável órgão de defesa do consumidor, em atenção à CIP/Processo/Ofício acima identificada, esclarecer:

Após a análise dos fatos e o levantamento das informações referentes à reclamação acima identificada, verificamos que a SAMSUNG prestou os devidos atendimentos ao reclamante, realizando a análise técnica do seu produto dentro do prazo da lei.

No atendimento realizado, foi identificado que o produto se encontra fora do prazo de garantia contratual. Ocasão em que o reclamante foi informado sobre a necessidade de reparo, bem como os respectivos valores a serem pagos.

Sendo assim, o reparo fica condicionado à autorização do orçamento pelo reclamante, o que não aconteceu no presente caso.

Por fim, a SAMSUNG segue com o pedido de encerramento do caso perante o PROCON.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.